



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

www.pmcondeuba.ba.gov.br e-mail: prefeituracondeuba@uol.com.br

DECRETO Nº. 056/2024

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 58, I da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a transmissão de Governo deverá ser promovida pelo Gestor de forma a resguardar o interesse público e a continuidade da Gestão;

Considerando que o que dispõe as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Res. TCM nº 1.311/2012 e demais regulamentações aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Transmissão de Governo, tendo em vista o disposto nos Art. 1º e 2º da Resolução TCM nº 1.311/2012, com a seguinte composição:

I - Do prefeito em fim de mandato:

Reinaldo Antônio Ribeiro – Controlador Interno do Município;
Aildo Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Finanças;
Isabella Queiroz Terêncio – Secretária Municipal de Administração;
Maria Jeane Ribeiro de Souza Miranda – Assistente Contábil;
Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento – Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos;
Vânia Cirlene Pereira Alves – Contadora, Gestora do Sistema de Patrimônio do Município.
Simone Gonçalves Ribeiro – Advogada.

I - Do Prefeito eleito (conforme ofício nº 001/2024 de 31/10/2024):

Thamires Duarte de Oliveira;
Marli Maria Pereira;
Jailson Santos Soares;
Ygor Roberto Ribeiro Teixeira de Souza;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

www.pmcondeuba.ba.gov.br e-mail: prefeituracondeuba@uol.com.br

Thaisa Pereira de Carvalho de Moraes;
Antônio Farias Terêncio Filho;
Eni da Silva Rocha;
Marcos Vinícius da Silva Freitas.

Art. 2º. A Comissão de Transmissão de Governo será coordenada pelo Controlador Interno do Município Sr. Reinaldo Antônio Ribeiro.

Art. 3º. Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, elaborará Relatório, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em que ocorreram as eleições, ao Gestor que está deixando o cargo, ao Gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 31 de outubro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal